Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 813/2009-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Lei nº 001/2009-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 27/02/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 813/2009-L

"Institui a "SEMANA DA FAMILIA" no Município de Araporã e dá outras Providencias".

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída no âmbito do município de Araporã a **"SEMANA DA FAMILIA"**, com a programação a ser realizada anualmente em:

a) A **"SEMANA DA FAMILIA"** será comemorada anualmente sempre na semana que sucede o Dia dos Pais.
b) A **"SEMANA DA FAMILIA"** fica incluída no Calendário do Município.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas serão definidas pelas Igrejas, Associações, Escolas, Empresas e a Sociedade em Geral.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 60 dias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Dezembro de 2009.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente

RECEBEMOS
14 / 01 / 10
Renata P. do Prado